

86	LANTERNA LED DE CABEÇA RECARREGÁVEL	VONDER - LED COB	Und	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
87	BOLSA DE LONA PARA CARREGAR FERRAMENTA C/TRANCA E FECHADURA	VONDER - COM TRANCA	Und	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
88	CAIXA PARA FERRAMENTA VONDER C/ CADEADO	VONDER - OM CADEADO	Und	5	R\$ 530,00	R\$ 2.650,00
Valor Total do Lote					R\$ 50.000,00	
Total Geral					R\$ 272.571,44	
Total Geral					R\$ 272.571,44	

São Luís - MA, 12 de Janeiro de 2024. Gabriel Manzano Dias Marques. Pregoeiro.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2023/SES REF.: Processo nº 148.671/2023/SES (Apenso Processos nº 109.388/2016/SES e nº 109.535/2016/SES)– PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e LENILSON DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.547.185/0001-87; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria a empresa LENILSON DOS SANTOS DA SILVA - ME, referente a referente ao serviço de lavagem de ambulâncias e carros de apoio do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, Unidade de saúde gerenciada à época pelo Instituto Corpore, pelo período de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, MAIO e DEZEMBRO DE 2016; VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 017936 (INDENIZAÇÃO); FONTE - 1.5.00.121000; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.93.01, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE012288, emitida em 26/12/2023; DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cédula de identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Devedora e o Sr. e LENILSON DOS SANTOS SILVA, cédula de identidade nº 3480650 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 036.414.273-12, pela Credora. São Luís (MA), 26 de dezembro de 2023. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023/SES REF.: Processo nº 148211/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, CNPJ nº 20.415.385/0001-65; OBJETO: a inclusão de Dotação Orçamentária Suplementar ao Contrato nº 130/2023/SES, de modo a permitir a execução contratual em sua totalidade, com vigência até 28/06/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, na Portaria do Ministério da Saúde nº 55 de 24 de fevereiro de 1999, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 11.871 de 29/12/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO nº 11.796 de 02/08/2022, Plano Plurianual 2020-2023 – Lei nº 11.204/2019 e Decreto Estadual nº 38709 de 11/01/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 21901, Programa – 0311, Ação – 2754; Subação - 001860 (CONSELHOS – CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE); Fonte – 1.5.00.121000; Natureza da Despesa

- 33.90.33.08, conforme Nota de Empenho nº 2023NE0126680, Emitida em 28/12/2023; DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 10 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIO: Sr. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF sob o nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante. São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO Secretário Adjunto de Administração.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0094/2023-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO 61.843/2023-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO – FECOMERCIO; DO OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 1º CENTRO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO LUÍS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 1892/2011, DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E RESOLUÇÃO 125 DO CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA; DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E VALIDADE POR 60 (SESSENTA) MESES, SALVO MANIFESTAÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES PARA RESCINDI-LO; DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER TEMPO POR QUALQUER CONVENIÊNCIA DAS PARTES OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO, DESDE QUE A OUTRA SEJA NOTIFICADA POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS; DAS ALTERAÇÕES: SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, E MEDIANTE MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, PODERÃO, AS NORMAS DESTES INSTRUMENTO, SEREM ALTERADAS POR INTERMÉDIO DE TERMOS ADITIVOS, PASSANDO ESTES A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES. DA LEGISLAÇÃO: APLICAM-SE À EXECUÇÃO DESTES ACORDO A LEI Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, OS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MAURÍCIO ARAGÃO FEIJÓ – PRESIDENTE DA FECOMERCIO.